

TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO

AO

TERMO DE CONTRATO Nº 111/GAP-GW/2017

PAG Nº 67540.020256/2016-72

PAM/S Nº 026/SDIE/2016

PREGÃO Nº 020/GAP-GW/2017

FINALIDADE/OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e Repactuação do valor contratado, referentes à Prestação de Serviço Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização das áreas internas edificadas dos diversos setores e subdivisões da EEAR, GAPGW e PAGW.

PLURI SERVIÇOS LTDA

49.953.581/0001-75

✓

✓



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 111/GAP-GW/2017

Aditivo 03/2020 ao Contrato 111/2017 da UASG 120635, referente à prorrogação de vigência e repactuação dos valores contratuais, que firmam entre si o **GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW)** e a empresa **PLURI SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0181-58, neste ato representado pela sua Chefe e Ordenadora de Despesas, Sra. **SILVIA VEIGA BRITO** Ten Cel Int, portadora da Carteira de Identidade nº 496.796 do COMAER e inscrita no CPF nº 077.037.417-44, cuja nomeação para o cargo se deu através da Portaria nº 1347/GC1, de 30/082018, publicada no B.C.A. nº 154, de 3/09/2018 e transcrita no Bol. Int. Ost. GAP-GW nº 27, de 7/02/2019 e empresa **PLURI SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.953.581/0001-75, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 414 – Mooca – São Paulo/SP, CEP: 03.164-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WILSON VITORINO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 17.129.582-1 SSP/SP e CPF nº 084.637.108-16 e pela Testemunha subscrita neste Termo, na condição de testemunha, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67540.020256/2016-72** e em observância às disposições contidas no **inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, resolvem **aditar pela TERCEIRA vez** o **Termo de Contrato nº 111/GAP-GW/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: .

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1 **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **01/07/2020** a **01/07/2021**; e

1.1.2 **Repactuar** os valores contratados mensais de **RS\$84.265,96** para **RS\$86.835,85**, reativos a **01/01/2020**, conforme previsto nas **Cláusulas Segunda e Sexta** do instrumento contratual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fosse, os seguintes documentos:

- a) **Ofício nº 197/SESO, de 17/06/2020 e Carta nº 10/ES-GW-SSOC/5795, de 16/03/2020, da FISCALIZAÇÃO** - referente à Solicitação e Justificativa para a prorrogação da vigência e da repactuação retroativa do Contrato;
- b) **Carta nº 312-001-2020, da CONTRATADA** - referente à manifestação de interesse da



Contratada na prorrogação do prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, bem como da solicitação de repactuação dos valores contratados retroativos a **01/01/2020**;

c) **Planilha de Custos e Formação de Preços, datada de 01/05/2020 e cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 da SINDETURH E SEAC-SP, datada de 16/01/2020** - referente à comprovação dos novos valores repactuados;

d) **Planilha Comparativa de Preços, de 16/06/2020 contendo os ORÇAMENTOS das empresas GRUPO VERSSAT e PAINEIRAS**, datados de 13/05/2020 e 12/05/2020, respectivamente; e

e) **Parecer nº 4/4878/2020, de 09/06/2020** - referente à análise de repactuação feita pela Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total de **R\$1.051.475,40** (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo ao valor mensal de **R\$86.835,85** (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) durante a vigência de **12 (doze) meses**, acrescido, no primeiro mês, o valor de **R\$9.445,20** (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos **RETROATIVOS** a partir de **01/01/2020**, conforme **Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021**, autuada no Processo, seguindo o **Cronograma** anexo.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1 Para início de atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva do total previsto para este Termo (**R\$1.051.475,40**), a importância de **R\$356.788,60** através dos empenhos e dotações orçamentárias abaixo:

4.1.1 Nota de Empenho nº 2020NE800894, de 23/06/2020, no valor de **R\$96.281,05**:

Gestão/Unidade: 00001/120064
Fonte: 0250120388
Programa de Trabalho: 168913
Elemento de Despesa: 339039-78
PI: A0004770700
Ação: 20XV

4.1.2 Nota de Empenho nº 2019NE800895, de 23/06/2019, no valor de **R\$173.671,70**:

Gestão/Unidade: 00001/120064
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 168901
Elemento de Despesa: 339039-78
PI: A0000340100
Ação: 2000

4.1.3 Nota de Empenho nº 2019NE800896, de 23/06/2019, no valor de **R\$86.835,85**:

Gestão/Unidade: 00001/120635
Fonte: 0280120320
Programa de Trabalho: 168919
Elemento de Despesa: 339039-78
PI: A0000340100
Ação: 2000



4.2 Para o exercício de **2021**, o restante da quantia será empenhada oportunamente, tão logo ocorra a liberação do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 O valor registrado no contrato, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, será repactuado a contar de **01/01/2020** pelos valores apresentados pela Contratada em sua **Planilha de Custos e Formação de Preços**, elaborada com base na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 do SINDETURH E SEAC-SP**, por esse aditivo, o valor mensal passará a ser de **R\$86.835,85** (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme Cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 111/GAP-GW/2017.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

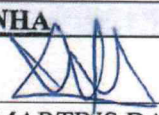
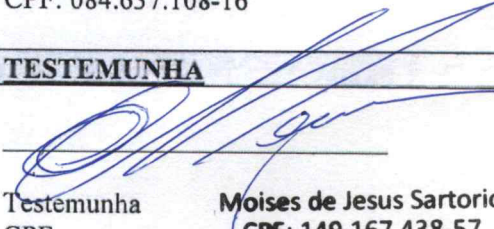
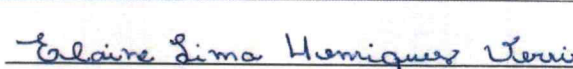
6.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$52.573,77** (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total aditivado, no prazo de **10 (dez) dias**, observadas as condições previstas no **item 13 do Edital do Pregão nº 020/GAP-GW/2017** e Cláusula 7ª do **Termo de Contrato nº 111/GAP-GW/2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem as partes justas a acordadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Guaratinguetá, 30 de junho de 2020.

CONTRATANTE  SILVIA VEIGA BRITO Ten Cel Int Ordenadora de Despesas CPF: 077.037.417-44	CONTRATADA  WILSON VITORINO DE SOUZA Representante CPF: 084.637.108-16
TESTEMUNHA  WILLIAM MARTINS DA SILVA Maj Int Agente de Controle Interno CPF: 037.298.249-29	TESTEMUNHA  Testemunha Moises de Jesus Sartorio CPF: 149.167.438-57 RG: 19.102.637-2
FISCALIZAÇÃO  Fiscal de Contrato CPF: 339.716.918-62	